

CONTRATO Nº 078/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, E A EMPRESA H. F. B DE SOUZA EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua. Manoel Amâncio, 03 - Centro, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **VICENTE ADOLFO BRASIL**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **H.F.B DE SOUZA EIRELI - EPP**, estabelecida na Avenida: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 898, Loja 3, Bairro: Dos Estados, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.498/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Hericson Fábio Barros de Souza, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 341/2019**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 033/2019**, homologado em 13 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

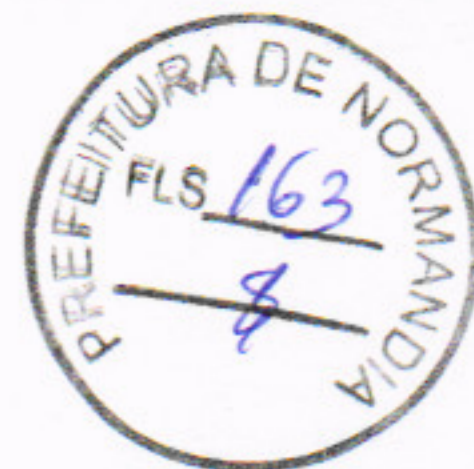
1.1 - Constitui objeto do presente contrato, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS DIVERSOS COM IMPRESSÃO DIGITAL E/ OU OFF SET PARA A PRODUÇÃO DE FOLDERS/PANFLETOS/ADESIVOS/BLOCO DE ANOTAÇÕES/BANNERS/CRACHÁ E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS INCLUINDO A CONFECCÃO DA ARTE FINAL E ACABAMENTOS AFINS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unid	Quan.	Valor Unt. Médio	Valor Total Médio
01	Folder (01 dobra): Formato aberto: 296mm x 210mm Formato fechado: 148mm x 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m	Und	1.000	R\$ 0,76	R\$760,00
02	Folder (03 dobras): Formato aberto: 423mm x 210mm Formato fechado: 141mm x 297mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m	Und	1.000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
03	Convite: Formato: 210mm x 150mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê Brilho (L2) 180g/m	Und	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
04	Flyer (panfleto): Formato: 80mm x 170mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê Brilho (L2) 180g/m	Und	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
05	Crachá para eventos: Formato: 160mm x 230mm Papel capa: Duplex Cor: Policromia (4/0) Acabamento: 02 furos na parte superior para colocação de cordão	Und	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
06	Crachá de Identificação: Formato: 86 x 54 cm Material: PVC	Und	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



	Fotografia digitalizada em policromia				
07	Bloco de anotação: Formato: 150mm x 210mm Papel da capa: Triplex Cor da capa e contra-capas: Policromia (4/0) Quantidade de páginas: 50 vias (miolo) Papel Miolo: Sulfite ou off-set 75g/m Cor Miolo: Policromia	Und	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
08	Pasta: Tamanho A4 Formato aberto: 480mm x 327mm Formato fechado: 240mm x 327mm Cor: Policromia (4/0) Acabamento: Confeção e colagem de bolso interno	Und	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
09	Confeção de Banner: Impressão digital Lona 380; Acabamento de bastão Ponteira parte inferior e superior (0,80m X 1,20 m un.)	Und	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
10	Confeção de Faixas: Impressão digital Lona 380; Com ilhós (3,0m X 0,70m un.)	Und	50	R\$ 147,25	R\$ 7.362,50
11	Confeção de Adesivos: Impressão em vinil Formato: 55 x 50 cm Cores: 4 x 0 (impressão só frente) Material: Adesivo Vinil Acabamento: refil	Und	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
12	Boletim Informativo , colorido, com fotos e textos, tamanho A4 – papel sulfite.	Und	12.000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
13	Bloco de Requisição de Material , folhas com dimensão de 205 x 155 mm, bloco com 50 folhas.	Und	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
VALOR TOTAL:				R\$ 30.880,50	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R 30.880,50 (trinta mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

4.2.1 O valor e descrição contidos na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverão ser idênticos a este Termo de Referência e proposta de preços. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o contratado fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(ais).

4.2.2 Na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverá estar descrito os dados bancários da (o) contratada (o);

4.2.3 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato.

4.2.4 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Será efetuado o pagamento somente do quantitativo consumido durante vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 A vigência do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme art. 57 Caput. da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, aqui não transcritas, compete:

I – Ao **CONTRATANTE**:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À **CONTRATADA**:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.39.

Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Ação: 2129

Elemento de Despesas: 3390.39.

Fonte de Recursos: 1212

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do SUS – Recurso do Fundo Estadual de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0010

Ação: 2018

Elemento de Despesas: 3390.39.

Fonte de Recursos: 1001

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (X) Estimativo

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.



Estado de Roraima
 Prefeitura Municipal de Normandia
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro do Município de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Normandia - RR, 19 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR
 Vicente Adolfo Brasil
 Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:
H.F.B DE SOUZA EIRELI - EPP
 Hericson Fábio Barros de Souza
 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

- 1. CPF:
- 2. CPF: